

# SAIBA OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ DEVE GUARDAR E POR QUANTO TEMPO

DOCUMENTO	PRAZO DE GUARDA	OBSERVAÇÕES
Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e seu respectivo Darf	5 anos contados a partir do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado	Os comprovantes devem ser mantidos durante os 5 anos subsequentes ao da respectiva declaração, ou seja, 6 anos (Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, art. 173, I). O mesmo prazo aplica-se aos comprovantes utilizados na declaração do Imposto de Renda
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e seu respectivo Darm	5 anos contados a partir do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado	Os comprovantes devem ser mantidos durante os 5 anos subsequentes ao da respectiva cobrança (Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, art. 173, I). Depois desse prazo, a dívida prescreve e a prefeitura não pode mais cobrá-la, porém, para efeito de comprovação de propriedade, é necessário manter o comprovante por 10 anos
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	5 anos contados a partir do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado	Os comprovantes devem ser mantidos durante os 5 anos subsequentes ao da respectiva cobrança (Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, art. 173, I). Na transferência de veículo, o comprador deve solicitar os últimos 4 anos para evitar fraudes, uma vez que o vendedor pode apresentar o último pagamento sem que os anteriores estejam pagos
Comprovante de pagamento de conta de água, luz e telefone (inclusive o celular)	90 dias	Por sua natureza de relação de consumo, o prazo é definido pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, art. 26, II. Em caso de necessidade de questionamento de valores de tributos, seguir o Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, art. 173, I. Manter as contas também serve como garantia de manutenção dos serviços. Caso o fornecedor alegue que uma conta antiga não tenha sido paga e o consumidor não disponha mais de comprovante, poderá pedir para que o fornecedor prove que a conta não foi paga. A comprovação também pode ser feita por extrato bancário, em caso de débito automático
Recibo de pagamento de aluguel	3 anos	Ver Código Civil, Lei 10.406/02, art. 206, § 3º, I
Recibo de pagamento de condomínio	5 anos	Ver Código Civil, Lei 10.406/02, art. 206, § 5º, I. É possível solicitar à administradora do condomínio, periodicamente, uma declaração de que não existem débitos pendentes. Assim, é mantido apenas um documento arquivado
Comprovante de pagamento de honorários de profissionais liberais	5 anos após a conclusão dos serviços ou a cessação do contrato ou mandato	Obedece ao prazo previsto no Código Civil, Lei 10.406/02, art. 206, § 5º, II
Apólice de seguro (de vida, de residência, de saúde, de veículo etc.)	1 ano após o final da vigência	O prazo é contado a partir da data de citação pelo terceiro prejudicado ou da indenização feita a este, no caso de responsabilidade civil, ou do fato gerador da pretensão, nos demais casos. Ver Código Civil, Lei 10.406/02, art. 206, § 1º, II